



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2020 TP N° 004/2020

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO DA COMUNIDADE DE FAVEIRO ATÉ A COMUNIDADE DE TIMBOZAL NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, CONFORME CONVÊNIO N° 889301/2019”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.873.618/0001-17, com sede à Rua Lauro Soudré, s/n, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.º Edilton Tavares Mendes, brasileiro, portador do C.P.F. n° 881.200.072-04 e do RG n°. 5460596 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.526.366/0001-73, estabelecida à Rod. PA 124, n° S/N, Quadra 7, Lote 41, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Capanema/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2020, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TRECHO DA COMUNIDADE DE FAVEIRO ATÉ A COMUNIDADE DE TIMBOZAL NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, CONFORME CONVÊNIO N° 889301/2019”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso II da Lei n° 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para execução dos serviços 156 (Quarenta e Oito) dias, isto é, de 01 de abril de 2021 a 04 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Administração Pública Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viséu/PA, e na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viséu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viséu/PA, 01 de abril de 2021.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretaria Municipal de Administração de Viséu/PA
CNPJ 04.873.618/0001-17
Contratante

CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA-ME

CNPJ 09.526.366/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____